



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 103/2025 – São Paulo, quinta-feira, 05 de junho de 2025

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA CORE Nº 4856, DE 26 DE MAIO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal Substituta CARINA MICHELON, o período de férias agendado de 12 de junho a 11 de julho de 2025 (Ano Civil 2024 - 2º), aprovado pela Portaria CORE nº 4469/2024, para que passem a ser de 23 de junho a 12 de julho de 2025 - 20 (vinte) dias, e de 15 a 24 de setembro de 2025 - 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos**, Desembargador Federal Corregedor Regional, em 02/06/2025, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PAUTA SECRETARIA SEI-JULGAR 12044967 - PRESI/GABPRES/SCAJ/CA-SECRETARIA

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

255ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO DE 16/06/2025, 14 H, A SER REALIZADA POR MEIO NÃO PRESENCIAL (VIRTUAL) NOS TERMOS DO ATO PRES Nº 2576, DE 16/03/2020 e RESOLUÇÃO CNJ Nº 591, DE 23/09/2024.

Presidente Desembargador Federal CARLOS MUTA

Aprovar:

Ata da 102ª Sessão Extraordinária de 26 de maio de 2025.

Presidente Desembargador Federal CARLOS MUTA

001) 0015305-84.2025.4.03.8000 - Expediente Administrativo

Tipo da Matéria: Atos Administrativos

Partes: Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Interessado)

Descrição: Relatório de Gestão Fiscal - Resolução CATRF3R nº 214, de 21/05/2025.

002) 0040608-08.2022.4.03.8000 - Alteração da Estrutura do Tribunal

Partes: Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Interessado)

Descrição: Proposta de reestruturação da Secretaria de Gestão de Pessoas - SEGE.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta**, Desembargador Federal Presidente, em 03/06/2025, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0017140-10.2025.4.03.8000

Interessado(a): Marcos Alves Tavares

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal Substituto MARCOS ALVES TAVARES licença-saúde no período de 21 de maio a 1º de junho de 2025.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 03/06/2025, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 6823, DE 30 DE MAIO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções nº 51/2009-CJF, 72/2009 e 262/2018-CNJ e o contido no OFÍCIO - 23 -GABFG, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar a Excelentíssima Juíza Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO, titular da 7ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para Administração, atuar neste Tribunal, no período de 23 de junho a 12 de julho de 2025, em razão do gozo de férias do Excelentíssimo Desembargador Federal FERNANDO DAVID FONSECA GONÇALVES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 03/06/2025, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIADIRG Nº 8726, DE 03 DE JUNHO DE 2025

ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, do Conselho de Administração deste Tribunal,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 279, de 27/12/2013, do Conselho da Justiça Federal, e o constante do documento DOD - TIC - Lei 14.133/2021 - JF3R11870356 DIAC,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir equipe de planejamento para contratação de empresa para prestação de serviço de COLOCATION.

Parágrafo único. A equipe é composta pelos seguintes servidores da Secretaria de Tecnologia da Informação:

I - Integrante Técnico: Eduardo Antonio Raga Luccas, RF 1675;

II - Integrante Administrativo: Simone Sanches Alves, RF 3311;

III - Integrante Demandante: Leonardo Ponzetto, RF 3303.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 03/06/2025, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE PENALIDADE Nº 12042102/2025

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL da 3ª REGIÃO resolve aplicar à empresa CLX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., CNPJ nº 36.919.353/0001-37, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo prazo de 1 (um) mês, com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigo 49, II, do Decreto 10.024/2019. A penalidade aplicada em 09/01/2024, a qual foi mantida em grau de recurso pelo E. Conselho de Administração do TRF 3ª Região em 18/11/2024, tornando-se definitiva em 03/06/2025, após o decurso de prazo recursal, é resultado de apuração de descumprimento de obrigação contratual, mediante Processo Administrativo nº 0031454-29.2023.4.03.8000. Data: 09/01/2024. Andrea Dias Gomes de Kerbric, Diretora-Geral, em exercício.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Renato Goncalves, Técnico Judiciário**, em 03/06/2025, às 19:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 12027028/2025 - PRES/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0008705-91.2018.4.03.8000

Documento nº 12027028

Conforme documento 12027022, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora PATRICIA BIANCHI VEIGA, nos dias 27/05/2025 a 28/05/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/06/2025, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12020316/2025 - PRES/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0007371-85.2019.4.03.8000

Documento nº 12020316

Conforme documento 12020283, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RAFAEL RIOS RIBEIRO, nos dias 25/05/2025 e 26/05/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado**, **Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/06/2025, às 13:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12022178/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021835-90.2014.4.03.8000

Documento nº 12022178

Conforme documento 12022172, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor GERALDO CASSIANO DE PAIVA FILHO, no dia 27/05/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado**, **Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/06/2025, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12022199/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0009251-39.2024.4.03.8000

Documento nº 12022199

Conforme documento 12022190, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CAROLINE MELO BASTOS CAVALCANTI, no dia 23/05/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado**, **Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/06/2025, às 13:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12022228/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003292-68.2016.4.03.8000

Documento nº 12022228

Conforme documento 12022223, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora IARA APARECIDA ELIAS PEREIRA ARANHA, no dia 27/05/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado**, **Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/06/2025, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12022244/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021571-58.2023.4.03.8000

Documento nº 12022244

Conforme documento 12022238, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor IGNACIO YURI NASCIMENTO DA SILVA, nos dias 25/05/2025 e 26/05/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado**, **Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/06/2025, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12032056/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021100-57.2014.4.03.8000

Documento nº 12032056

Conforme documento 12032039, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CINTIA MARIA CHICARELLI BARBOSA, no período de 27/05/2025 a 30/05/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado**, **Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/06/2025, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12022915/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0025441-29.2014.4.03.8000

Documento nº 12022915

Conforme documento 12022897, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EDUARDO TSUYOSHI FRANCA HASHIMOTO, no período de 28/05/2025 a 18/06/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/06/2025, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12032773/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021779-23.2015.4.03.8000

Documento nº 12032773

Conforme documento 12032754, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOSE EDGARD CATAO NETO, no dia 30/05/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/06/2025, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12032394/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022878-62.2014.4.03.8000

Documento nº 12032394

Conforme documentos 12027420 e 12032377, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora KARLA ALVES LISBOA, nos dias 26/05/2025, 27/05/2025, 29/05/2025 e 30/05/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/06/2025, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12037107/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0016104-79.2015.4.03.8000

Documento nº 12037107

Conforme documento 12035392, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor WANDERLEY CHAN, no período de 02/06/2025 a 06/06/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/06/2025, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12038195/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005827-52.2025.4.03.8000

Documento nº 12038195

Conforme documento 12037611, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora FABIANA JO HYUN WON, no período de 02/06/2025 a 04/06/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/06/2025, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12039935/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0028326-35.2022.4.03.8000

Documento nº 12039935

Conforme documento 12039920, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ANNA PAULA NAVARRO REOLON, no período de 02/06/2025 a 06/06/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/06/2025, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo SEI nº 0017701-34.2025.4.03.8000
Interessado: Rafael Antunes Carriles de Paula
Assunto: Afastamento para realização de curso de formação

Manifestação DIAF nº 12025213: de acordo.
Indefiro o pedido.
Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 03/06/2025, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GABINETE DE CONCILIAÇÃO

PORTARIA GABCONCI Nº 195, DE 28 DE MAIO DE 2025.

Nomeia conciliadora para atuar na Justiça Federal da 3ª Região.

O DESEMBARGADOR FEDERAL COORDENADOR DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, conforme Processo SEI nº 0000869-20.2025.4.03.8001,

CONSIDERANDO a Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, na redação dada pela Emenda n. 02/2016, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução n. 42, de 25 de agosto de 2016, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com as alterações das Resoluções n. 202 e n. 203, ambas de 30 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a abaixo relacionada, aprovada no Curso de Capacitação de Conciliadores da 3ª Região, organizado pelo Gabinete da Conciliação em parceria com a Escola de Magistrados da Justiça Federal da 3ª Região nos termos do Edital nº 1/2017 - GABCONCI, para atuar como CONCILIADOR nas audiências agendadas no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região:

CRISTINA CECÍLIO NASCIMENTO

Art. 2º A conciliadora ora nomeada será convocada para assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 24 da Resolução n. 42/2016 deste Tribunal e atuará sob a supervisão do Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação - CECON de São Paulo ou das unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 3º Nos termos do § 2º, letra "c" do art. 12 da Resolução n. 42/2016, a prestação do serviço de conciliador e mediador, desde que prevista em edital de concurso público de provas e títulos, contará como atividade jurídica e como título, inclusive para a Magistratura Federal, condicionada à observância da carga horária de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas mensais, durante o período mínimo de 1 (um) ano.

Art. 4º O calendário das audiências será divulgado à conciliadora por meio eletrônico, para indicação das datas que atendam à disponibilidade de comparecimento, de acordo com a necessidade e a conveniência deste Gabinete, das Centrais de Conciliação - CECONs ou unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 5º Divulgado o calendário, a conciliadora informará, no prazo estabelecido pela Central de Conciliação, unidades judiciárias ou por este Gabinete, as datas disponíveis para sua atuação nas audiências de conciliação, com vistas à formalização da designação.

Art. 6º A conciliadora nomeada nesta Portaria integrará o Cadastro Regional de Conciliadores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Hélio Egydio de Matos Nogueira, Desembargador Federal Coordenador do Gabinete da Conciliação**, em 04/06/2025, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 12042010/2025 - DFORS/SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0012463-65.2024.4.03.8001

EMPRESA: FLEX SERVICES & TECHNOLOGY LTDA.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 12041934, mantenho a decisão proferida no doc. 12000137, qual seja, aplicação à empresa **FLEX SERVICES & TECHNOLOGY LTDA.** da sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA**, pelo atraso de 21 (vinte e um) dias na manutenção corretiva no elevador de serviço do Prédio da Sede Administrativa, no mês de setembro de 2024, com fundamento na Cláusula Décima Sétima, item 2, alínea "a", do Contrato n. 08.325.10.19 c/c o art. 87, I, da Lei n. 8.666/93.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, ciente-se a empresa acerca desta decisão.

3. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

4. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, e, após, arquive-se o feito.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/06/2025, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIASUTANº 55, DE 16 DE MAIO DE 2025.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria n.º 69, de 21 de março de 2022 (8590712).

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Alterar parcialmente a Portaria n.º 43/2025 (11718778) de nomeação de fiscais do Contrato n.º 08.379.10.23 (9486553) de prestação de serviços de manutenção corretiva, adaptativa e preventiva em plataformas de comunicação digital (centrais telefônicas), firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa **Dígitro Tecnologia S.A.**, destituindo os atuais fiscais do(s) ITEM(NS) abaixo e nomeando os seguintes servidores:

Unidade MAUÁ

Fiscal Técnico Titular: Mônica Negrão Fontanezi, RF 6574, CPF 213.962.938-84

Fiscal Técnico Substituto: Robson de Paula Santos, RF 9284, CPF 120.407.297-39

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho**, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP, em 16/05/2025, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 6155, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0008530-50.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 8 (12031160), de 30 de maio de 2025, da MM. Juíza Federal Substituta no exercício da titularidade da 5ª Vara Federal de Guarulhos;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (12033361), de 02 de junho de 2025, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 12037015);

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor GUILHERME MOMBELLI RODRIGUES DE OLIVEIRA, RF 8439, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 5ª Vara Federal de Guarulhos e alterar sua lotação para a 1ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Jales, a partir de 02/06/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 03/06/2025, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL N° 21/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DIVULGAR a lista das inscrições homologadas até **30/05/2025** para CADASTRO RESERVA/2025 DOS NÚCLEOS DE JUSTIÇA 4.0, conforme segue:

SERVIDOR(A)	RF	CARGO	SUBSEÇÃO DE ORIGEM	DATA DE INSCRIÇÃO	1ª OPÇÃO	2ª OPÇÃO	ENVIO DE CURRÍCULO /QUESTÕES	TRÂNSITO
ANDERSON LAIRES ALBUQUERQUE COSTA	7825	Analista Judiciário - Área Judiciária	São Paulo	26/05/2025	Piracicaba	Mauá	Sim	Não
ANGELITA MORAIS KARAPETYAN	8036	Analista Judiciário - Área Judiciária	Bragança Paulista	26/05/2025	São Paulo	-	Sim	Sim
BRENO IGREJADE FREITAS	8771	Analista Judiciário - Área Judiciária	São Paulo	26/05/2025	Mauá	-	Sim	Não
ELIANA DUTRA GABRIEL	7180	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Marília	28/05/2025	Marília	Mauá	Sim	-
FLAVIA DE ALMEIDA GUSMAO KALIKOWSKI	5574	Técnico Judiciário - Área Administrativa	São Paulo	26/05/2025	Santos	-	Sim	Sim
FRANCIELE RODRIGUES DA COSTA	8943	Analista Judiciário - Área Judiciária	Mauá	29/05/2025	Mauá	São Paulo	Sim	não
GIOVANA MARQUES LIMA	9037	Analista Judiciário - Área Judiciária	São Paulo	26/05/2025	Santos	Mauá	Sim	Não

JANINNE ARAUJO BAPTISTA	8828	Analista Judiciário - Área Judiciária	Ribeirão Preto	28/05/2025	São Paulo	Piracicaba	Sim	Não
KELLYCRISTINA FONTES FIGUEIRAS	8217	Analista Judiciário - Área Judiciária	São Paulo	27/05/2025	Santos	-	Sim	Não
LIVIA BENAALVES	9213	Técnico Judiciário - Área Administrativa	São Paulo	28/05/2025	Piracicaba	Santos	Sim	Não
LUIZREINALDO SEPAROVIC	7008	Técnico Judiciário - Área Administrativa	São José do Rio Preto	27/05/2025	Piracicaba	Marília	Sim	Não
MAIRA MARTINS ALMEIDA DA SILVA	8530	Técnico Judiciário - Área Administrativa	São Paulo	28/05/2025	Mauá	Santos	Sim	Não
MARIO LUIZ TINE DE SOUZA MELLO	6577	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Mauá	27/05/2025	São Paulo	-	Sim	Não
MATHEUS CAMPOS MARREIROS	9147	Analista Judiciário - Área Judiciária	São José dos Campos	26/05/2025	São Paulo	Mauá	Sim	Não
MYCKE AZEVEDO DE ALMEIDA CAMARA	9164	Analista Judiciário - Área Judiciária	Guarulhos	26/05/2025	São Paulo	Mauá	Sim	Sim
RAISSA FERNANDA AMARAL MOTA BRAGA	9162	Analista Judiciário - Área Judiciária	Mauá	26/05/2025	Mauá	São Paulo	Sim	Não
THALIA BARROSO MENDES	9210	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Guarulhos	26/05/2025	Santos	São Paulo	Sim	Sim
THIAGO PEREIRA MOTA	7967	Analista Judiciário - Área Judiciária	Mauá	28/05/2025	Mauá	São Paulo	Sim	Não

As inscrições das servidoras MARCIA MACHADO, RF 3668, para a Subseção Judiciária de Franca e MARINALVA SELYMES PINTO, RF 3598, para as Subseções Judiciárias de Guaratinguetá e Taubaté, bem como a inscrição do servidor MARIO LUIZ TINE DE SOUZA MELLO, RF 6577, para a Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, não foram homologadas considerando a regra disposta no item 5.1 do Edital N1/2025 (11906161).

As inscrições efetuadas a partir de 01/06/2025 constarão de novo edital a ser disponibilizado em data futura, após a análise dos requisitos exigidos para homologação.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/06/2025, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12037795/2025 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0013328-69.2016.4.03.8001

Documento nº 12037795

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12036150, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora GISELE TROYANO PETINARI - RF 7374, para o período de 31/05/2025 a 04/06/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 03/06/2025, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12037881/2025 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0002241-09.2022.4.03.8001

Documento nº 12037881

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12015546, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCELO DE CAMPOS - RF 2339, para o período de 22/05/2025 a 23/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 03/06/2025, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12037919/2025 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0022125-63.2018.4.03.8001

Documento nº 12037919

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12035111, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LEANDRA TOME SENZATO - RF 5659, para o período de 30/05/2025 a 01/06/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 03/06/2025, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12038010/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0012745-74.2022.4.03.8001

Documento nº 12038010

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12035162, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ADILSON BELLINI - RF 1899, para o período de 01/06/2025 a 02/06/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 03/06/2025, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12038062/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0008571-51.2024.4.03.8001

Documento nº 12038062

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12035238, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor PEDRO GOMES TEIXEIRA - RF 8973, para o período de 02/06/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 03/06/2025, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12038109/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0009259-57.2017.4.03.8001

Documento nº 12038109

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12035507, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor EDINALDO INACIO DE ALENCAR - RF 6879, para o período de 28/05/2025 a 03/06/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 03/06/2025, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12038209/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0053060-57.2016.4.03.8001

Documento nº 12038209

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12035327, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DEBORA CHIPRAUSKI SABATINI - RF 3970, para o período de 30/05/2025 a 05/06/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 03/06/2025, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6163, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0007695-62.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 16 e 17 (12039552 e 12042176), do MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal Cível de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (12032410) de 02 de junho de 2025, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art. 5º, § 1º e o cumprimento das exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.12041855);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.12041733 e 12041960);

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor MAURO SANTANA MIRANDOLA, RF 8251, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisor da Seção Processamentos Ordinários (FC-5), a partir de 02/06/2025, e designá-lo para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) da 5ª Vara Federal Cível de São Paulo, a partir da publicação;

II - DISPENSAR a servidora JOSILMA FERREIRA DE MENDONÇA, RF 7203, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) da 13ª Vara Federal Cível de São Paulo, e alterar a sua lotação para a 5ª Vara Federal Cível de São Paulo, tudo a partir de 02/06/2025, bem como designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Ordinários (FC-5) da 5ª Vara Federal Cível, a partir da publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/06/2025, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12038265/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0022517-03.2018.4.03.8001

Documento nº 12038265

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12035184, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SILVIA HELENA BALBINO MILAGRES MEIRELLES - RF 2291, para o período de 30/05/2025 a 03/06/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 03/06/2025, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12038384/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0014493-54.2016.4.03.8001

Documento nº 12038384

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 12032400 e nº 12031740, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora ROSIMEIRE MARIA DA SILVA - RF 2944, para o período de 26/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 03/06/2025, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12039094/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0011283-92.2016.4.03.8001

Documento nº 12039094

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE:

Conforme documento SEI nº 12038367, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARCIA AUGUSTA CARNEIRO - RF 2130, para o período de 28/05/2025 a 30/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 03/06/2025, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6161, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0008698-52.2025.4.03.8001;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício 15 (12041066), de 29 de maio de 2025, do Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal Mista com Competência Criminal, do Juri e de Execução Penal de Corumbá/MS;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR 12035381, de 02 de junho de 2025;

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda (doc. 12041072);

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 02/06/2025, a servidora DANIELLA DE ALMEIDA BASÍLIO GONÇALVES VEIGA, RF 4787, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Supervisora da Seção de Perícias Médicas (FC-5) da Secretaria Única dos Núcleos de Justiça 4.0.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/06/2025, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6162, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0008471-62.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR 12027982, de 02/06/2025, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

CESSAR a lotação do servidor ALBERTO CASTRO SALAZAR FILHO, RF 3235, Analista Judiciário, Área Judiciária, na Secretaria Administrativa (SADM), e lotá-lo na Divisão de Apoio à Diretoria Administrativa (DUDA), ambas da Subseção Judiciária de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/06/2025, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6153, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0007713-83.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (12018995), de 24 de abril de 2025, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 12036597);

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora EDNA DA SILVA SOARES, RF 5591, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5) da 1ª Vara Federal Cível e alterar sua lotação para a Divisão de Fiscalização de Contratos, tudo a partir de 01/07/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/06/2025, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6149, DE 28 DE MAIO DE 2025.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0008043-80.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 22 (12005546), de 22 de maio de 2025, da MM. Juíza Federal da 14ª Vara Federal Cível;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (12031694), de 02 de junho de 2025, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 12025210);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 12025210);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 12033999);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora JANIC CARLA FLUMIAN MARQUES BRISOLARA, RF 4751, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente I (FC-4) da 14ª Vara Federal Cível, a partir de 16/06/2025;

II - DISPENSAR o servidor LUCAS SILVA CARVALHO, RF 8815, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 12ª Vara Federal Cível, alterar sua lotação para a 14ª Vara Federal Cível e designá-lo para a função comissionada de Assistente I (FC-4), desta referida Vara, a partir de 16/06/2025;

III - DISPENSAR o servidor ANTONIO VIANNEY FERREIRA DE MACEDO JÚNIOR, RF 7086, Técnico Judiciário, Área administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 14ª Vara Federal Cível e alterar sua lotação para a 24ª Vara Federal Cível, a partir de 16/06/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 03/06/2025, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6148, DE 28 DE MAIO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0008332-13.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (docs. 12023705 e 12023825), de 27 e 28 de maio de 2025, do MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Bragança Paulista;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 12022919);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 12022919);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 12019429 e 12023757);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora ANA LÚCIA RODRIGUES BEZERRA, RF 3997, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-5) do Juizado Especial Federal de Bragança Paulista, a partir de 01/07/2025;

II - DISPENSAR o servidor JAMES SALES DA SILVA, RF 5590, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3), a partir da publicação, e designá-lo para a função comissionada de Supervisor (FC-5), ambas da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição, do Juizado Especial Federal de Bragança Paulista, a partir de 01/07/2025;

III - DESIGNAR a servidora ISABEL CRISTINA SOARES BORTOLETO, RF 3536, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição do Juizado Especial Federal de Bragança Paulista.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 03/06/2025, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

PORTARIAAMER-NUAR Nº 195, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

ODOUTOR LUIZANTÔNIO MOREIRA PORTO, MM. JUIZFEDERAL DIRETOR DESTA 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, na cidade de Americana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região,

RESOLVE:

ALTERAR a escala de plantão dos Magistrados desta 34ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no período de 07/06/2025 a 01/08/2025, para fazer constar:

PERÍODO	MAGISTRADO
07/06/2025 a 13/06/2025	DR. MARCELO JUCÁ LISBOA
14/06/2025 a 20/06/2025	DR. FLETCHER EDUARDO PENTEADO
21/06/2025 a 27/06/2025	DR. LUIZANTÔNIO MOREIRA PORTO

28/06/2025 a 04/07/2025	DR. PHELIPE VICENTE DE PAULA CARDOSO
05/07/2025 a 11/07/2025	DR. PHELIPE VICENTE DE PAULA CARDOSO
12/07/2025 a 18/07/2025	DR. MARCELO JUCÁ LISBOA
19/07/2025 a 25/07/2025	DR. FLETCHER EDUARDO PENTEADO
26/07/2025 a 01/08/2025	DR. LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO

Luiz Antônio Moreira Porto

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto, Juiz Federal**, em 04/06/2025, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIAAMER-NUAR N° 196, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

ODOUTOR LUIZANTÔNIO MOREIRA PORTO, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 3ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, na cidade de Americana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 277/2018, art. 4º, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região,

RESOLVE:

ESTABELECER o plantão das Varas desta Subseção Judiciária de Americana, para o período de 07/06/2025 a 01/08/2025, conforme segue:

07/06/2025 a 13/06/2025	1ª Vara Federal
14/06/2025 a 20/06/2025	1ª Vara-Gabinete
21/06/2025 a 27/06/2025	1ª Vara Federal
28/06/2025 a 04/07/2025	1ª Vara-Gabinete
05/07/2025 a 11/07/2025	1ª Vara Federal
12/07/2025 a 18/07/2025	1ª Vara-Gabinete
19/07/2025 a 25/07/2025	1ª Vara Federal
26/07/2025 a 01/08/2025	1ª Vara-Gabinete

Luiz Antônio Moreira Porto

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto, Juiz Federal**, em 04/06/2025, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIAARAC-DSUJ N° 349, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

O Dr. PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, Juiz Federal Diretor da 7.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso XII da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 45/2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 79/2009 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juizes Federais quando no exercício das funções de Diretor do Foro das Seções Judiciárias e de Diretor das Subseções Judiciárias;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as diretrizes constantes no Provimento CORE n.º 01/2020, que estabelecem regras para o plantão judicial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 152/2012, que alterou a Resolução n.º 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre plantão judiciário, para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos Juizes plantonistas;

CONSIDERANDO os termos do artigo 449 do Provimento CORE n.º 01/2020, bem como da Portaria DFORSF n.º 220/2024, que autorizaram a realização de plantão regional, observados os critérios legais aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO que os Diretores e Juizes das Subseções Judiciárias de Araçatuba e Andradina manifestaram concordância em realizar o plantão judicial regional;

RESOLVE:

Art. 1.º ESTABELECEER a escala de plantão judicial semanal, incluindo sábados, domingos e feriados, para os magistrados e unidades judiciárias das Subseções de Araçatuba e Andradina, conforme segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MAGISTRADO(A) DE PLANTÃO
de 09 a 15/06/2025	1.ª Vara de Araçatuba	Dr.ª Rebeca Cabral Cunha Lima

§1.º O plantão judicial nos dias úteis abrangerá o intervalo temporal entre o encerramento do expediente na data indicada e o início do imediatamente seguinte, nos termos do art. 441, §2.º, do Provimento CORE n.º 1/2020.

§2.º O plantão judicial aos finais de semana e feriados será realizado no período das 9h às 12h, funcionando em regime de sobreaviso nos demais horários, nos termos do art. 441, §§3.º e 4.º, do Provimento CORE n.º 1/2020.

Art. 2.º COMUNICAR o e-mail institucional e o telefone celular das unidades judiciárias que integram o plantão judicial das Subseções de Araçatuba e Andradina:

VARA	E-MAIL INSTITUCIONAL	TELEFONE CELULAR DO PLANTÃO
1.ª Vara de Araçatuba 2.ª Vara de Araçatuba JEF de Araçatuba	aracat-plantao@trf3.jus.br	(18) 99158-1903
1.ª Vara de Andradina	andrad-plantao@trf3.jus.br	(18) 99143-9908

Art. 3.º A escala dos servidores plantonistas será estabelecida pelo(a) magistrado(a) que estiver respondendo pela respectiva unidade judiciária, em ato próprio, devendo comunicar seus nomes e registros funcionais às demais unidades plantonistas, à Divisão de Apoio Regional de Araçatuba e ao Núcleo de Apoio Regional de Andradina, por meio de correio eletrônico.

Art. 4.º Em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado(a), deverá o(a) magistrado(a) escalado(a) proceder à devida comunicação à Diretoria da Subseção Judiciária de Araçatuba, com antecedência, indicando os dias e o(a) magistrado(a) que o(a) substituirá.

Parágrafo único. Não sendo possível a comunicação de que trata o caput deste artigo, e em caso de urgência, o(a) magistrado(a) que concordar em realizar o plantão do(a) magistrado(a) impossibilitado(a) de fazê-lo deverá executá-lo *ad referendum* do Diretor da Subseção, comunicando a ocorrência na primeira oportunidade, a fim de que a modificação seja ratificada e a escala de plantão seja alterada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Araçatuba**, em 03/06/2025, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 441, DE 28 DE MAIO DE 2025.

O DOUTOR RAUL MARIANO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento Nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 23-A a 23-F da Resolução nº 88/2017, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 09/06/2025 às 12h de 13/06/2025	1ª	RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA

Art. 2º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 13/06/2025 às 12h de 16/06/2025	1ª	RUBENS PETRUCCI JÚNIOR

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão Judicial no Fórum de Campinas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
Plantão Judicial no Fórum de Campinas	campin-plantao@trf3.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campin-sudp@trf3.jus.br

Art. 4º COMUNICAR que, o plantão conforme indicado acima, abrange as Subseções de Campinas e São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados

Art. 5º INFORMAR o endereço e o telefone das dependências das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 99304.3372 - (19) 3734.7116 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária - Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fones: (19) 3638.2900.

Art. 6º - CABERÁ ao interessado comunicar obrigatoriamente ao(à) servidor(a) plantonista pelos telefones acima disponibilizados as ações, recursos ou petições com pedido de providência urgente, para apreciação durante o plantão judiciário, inseridas no sistema PJe na opção "Plantão".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Mariano Júnior, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 29/05/2025, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

5ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-05VNº 121, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

A DOUTORA MILENNA MARJORIE FONSECA DA CUNHA, JUÍZA FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL COM JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL DE JALES/SP, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO a vacância de função comissionada/cargo em comissão nos termos do artigo 55, parágrafo 3º da Resolução nº 3, de 10.03.08, do Conselho da Justiça Federal, publicada em 13.03.08,

RESOLVE:

DESIGNAR, em substituição, o servidor GUILHERME MOMBELLI RODRIGUES DE OLIVEIRA, RF 8439, Técnico Judiciário, para exercer as atividades atribuídas ao cargo em comissão de diretor de secretaria (CJ-03) da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Jales/SP, a partir de 02/06/2025 até a publicação da sua designação para o referido cargo em comissão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Milenna Marjorie Fonseca da Cunha, Juíza Federal Substituta**, em 03/06/2025, às 21:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Guarulhos/SP, 03 de junho de 2025.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

5ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-05VNº 96, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

O JUIZ FEDERAL PAULO ALBERTO SARNO, TITULAR DA 5.ª VARA CÍVEL DE SÃO PAULO, 1.ª SUBSEÇÃO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no desempenho de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerada a vacância da função comissionada FC6, nos termos do artigo 55, parágrafo 3º, da Resolução nº 3/2008, do Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Designar o funcionário Mauro Santana Mirando, RF 8251, para ocupar a função de Oficial de Gabinete - FC6, da 5.ª Vara Federal de São Paulo, a partir de 02 de junho de 2025 até a publicação da sua designação para a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Alberto Sarno, Juiz Federal Titular**, em 03/06/2025, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CI-05VNº 97, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

O JUIZ FEDERAL PAULO ALBERTO SARNO, TITULAR DA 5.ª VARA CÍVEL DE SÃO PAULO, 1.ª SUBSEÇÃO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no desempenho de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerada a vacância da função comissionada FC5, nos termos do artigo 55, parágrafo 3º, da Resolução nº 3/2008, do Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Designar a funcionária Josilma Ferreira de Mendonça, RF 7203, para ocupar a função comissionada FC-5, Supervisor - Seção de Processamentos Ordinários, da 5.ª Vara Federal de São Paulo, a partir de 02 de junho de 2025 até a publicação da sua designação para a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Alberto Sarno, Juiz Federal Titular**, em 03/06/2025, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUÁ

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MAUÁ

PORTARIA MAUA-JEF-SEJFNº 83, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

A Doutora **ELIANE MITSUKO SATO**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Mauá, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos dos art. 12, caput, e 26 da Lei nº. 10.259, de 12 de julho de 2001;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 305, de 07 de outubro de 2014, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 04, de 27 de novembro de 2017, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região,

CONSIDERANDO, a eventual necessidade de realização de perícia grafotécnica,

CONSIDERANDO, a necessidade de readequar os prazos para entrega dos laudos periciais,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR os artigos 2º. e 3º da Portaria MAUA-JEF-SEJFNº 81, de 14 de abril de 2025, para acrescentar o credenciamento do perito grafotécnico abaixo.

Art. 2º. FIXAR, em função da média mensal de perícias realizadas neste Juizado Especial Federal de Mauá, o número de peritos por especialidade, a saber: 3 (três) Ortopedistas; 1 (um) Psiquiatra; 2 (dois) Clínicos Gerais (Medicina legal e perícia médica); 1 (um) Oftalmologista, 6 (seis) Assistentes Sociais, 1 (um) Engenharia do Trabalho e 1 (um) Grafotécnico.

Art. 3º. FIXAR a disponibilidade mensal para agendamento das perícias médicas com os profissionais atualmente credenciados neste Juizado, conforme segue:

PERITO	ATENDIMENTO/DIA	HORÁRIO	ESPECIALIDADE
Adriana Mileide da Silva	Segunda-feira a quinta-feira	8h às 9h	Assistente Social
Agda Gomes Pereira Barbosa	Terça-feira	09h às 16h	Assistente Social
Ávaro Luiz Pinto Pantaleão	Sem dia fixo (agenda mensal)	Definidos conforme disponibilidade de data	Cardiologia

André Luís Marangoni	Segunda-feira (agenda mensal)	13h30m às 18h	Ortopedia
André Miguel da Silva	Definida pelo Perito após indicação	Definida pelo Perito após indicação	Grafotécnico
Andrea Bacellar Soares de Andrade	Terça-feira ou quarta-feira (agenda mensal)	Definidos conforme disponibilidade de data	Psiquiatria
Fernanda Awada Campanella	Terça-feira (agenda semanal)	09h às 14h30m	Medicina legal e perícia médica
Gabriel Brito Rosado	Segunda-feira a quinta-feira	14h às 16h	Assistente Social
Gustavo Bernal da Costa Moritz	Terça-feira (agenda mensal)	08h15m às 12h	Oftalmologia
Ismael Vivacqua Neto	Sexta-feira (agenda mensal)	09h às 16h	Ortopedia
Marcio Pasqual Rodrigues Soares	Sexta-feira	12h às 14h	Assistente Social
Marlene da Silva Cazzolato	Terça-feira	14h às 18h	Assistente Social
Rafael Rivoir Vivacqua	Quarta-feira (agenda quinzenal) e Sexta-feira	09h às 16h 9h às 14h	Ortopedia
Valéria Aparecida Campos Alves	Definida pela Perita após indicação	Definida pela Perita após indicação	Engenheira do Trabalho
Vanessa Bezerra Silva do Carmo	Segunda-feira a quinta-feira	9h às 9h30m	Assistente Social
Vladia Juozepavicius Goncalves Matioli	Segunda-feira (agenda quinzenal)	11h às 16h30	Clínica Geral

Art. 2º. ESTABELECE os seguintes prazos para a entrega dos laudo periciais, salvo determinação judicial diversa proferida nos respectivos autos:

I – 15 (quinze) dias úteis para os laudos médicos;

II – 30 (trinta) dias para os laudos sociais a partir da data fixada nos autos; e

III – 30 (trinta) dias úteis para as demais especialidades.

Art. 3º. Cópia deste ato normativo deverá ser encaminhada à Diretoria do Foro, à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e à Corregedoria Regional.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Mitsuko Sato, Juíza Federal**, em 03/06/2025, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-DUAR Nº 350, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

A DOUTORA DANIELA PAULOVICH DE LIMA, Juíza Federal Diretora do **FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”**, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009–CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012–CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO os termos do Capítulo, do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

I – **ESTABELECE** a escala de plantão judicial semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO

VARA JUÍZA

19h de 06/06/2025 à 13/06/2025

JEF

Daniela Paulovich de Lima

II - **COMUNICAR** que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o e-mail institucional da Vara de plantão é **PIRACI-SEJF-JEF@trf3.jus.br**.

III - **CABERÁ** ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima, Juiz Federal Diretor da Subseção de Piracicaba**, em 02/06/2025, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

PORTARIAS CAR-NUAR Nº 200, DE 07 DE MAIO DE 2025.

O MM. Juiz Federal, **LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI**, Diretor da Subseção Judiciária de São Carlos, 15ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem como da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 575/2023, de 14 de fevereiro de 2023, alterada pela Resolução nº 595/2023, de 24 de abril de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, Capítulo X, Seção IV da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 220/2024, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Escala n. 11824235/2025;

RESOLVE:

ESTABELECEr a Escala do plantão judiciário semanal, referente ao Exercício de 2025, do Grupo de Subseções formado por São Carlos, Araraquara e Barretos para os períodos que seguem:

PERÍODO	MAGISTRADO	VARA EM PLANTÃO
06/06/2025 a 13/06/2025	Thales Braghini Leão	1ª Vara de São Carlos

1 - A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 12h da sexta-feira seguinte. Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19h de cada dia até as 12h do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.

2 - Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09h às 12h.

3 - A escala levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.

4 - A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o(a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão como Vara a que pertence.

5 - O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.

6 - Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sempre juízo do restante da escala.

7 - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como devolvê-los após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.

8 - A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo/Divisão de Apoio Regional da Subseção com mais varas.

9 - Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.

10 - Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.

11 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

12 - Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de São Carlos, Araraquara e Barretos.

A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 6 de junho de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal**, em 09/05/2025, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIASANT-DSUJ Nº 264, DE 26 DE MAIO DE 2025.

Plantão Judicial Regional das Subseções Judiciárias de Registro, Santos e São Vicente.

O Dr. ALEXANDRE BERZOSA SALIBA, Juiz Federal Diretor da 4ª Subseção Judiciária em Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 220/2024, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

I - ESTABELECER a escala do Plantão Judiciário Regional das Subseções Judiciárias de Registro, Santos e São Vicente, para o seguinte período:

Período		Juiz(a) Federal	Secretaria
Início 19h (sem expediente 09h)	Término 12h (sem expediente 09h)		
12/06/2025	19/06/2025	Dra. LISA TAUBEMBLATT	6ª Vara - Santos

II - INFORMAR que o atendimento em plantão ordinário se dará através do e-mail santos-plantao@trf3.jus.br e telefone (13) 98200-0041.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Berzosa Saliba**, Juiz Federal Diretor da 4ª Subseção Judiciária - Santos, em 27/05/2025, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIA SJRP-DUAR Nº 155, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO, JUIZ FEDERAL DIRETOR EM EXERCÍCIO DA SUBSEÇÃO SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE n.º 01/2020 e da Resolução CNJ n.º 71/2009,

RESOLVE:

RETIFICAR em parte a Portaria SJRP-NUAR nº 152, de 07 de abril de 2025, fazendo constar o que segue:

I - ESTABELECE R a escala de **Juízes e Varas de Plantão, nos dias úteis (art. 455, §1º, do Provimento CORE 01/20)**, para o Fórum Federal de São José do Rio Preto, localizado na Rua dos Radialistas Riopretenses nº 1000, Bairro Chácara Municipal, TELEFONE: (17) 3216-8800:

PERÍODO	VARA FEDERAL	JUIZ
23/06/2025 a 27/06/2025	5ª VF	Dr. Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dênio Silva Thé Cardoso**, Juiz Federal, em 03/06/2025, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

1ª VARA DE CARAGUATATUBA

PORTARIA CARA-01V Nº 194, DE 23 DE MAIO DE 2025.

Compensação de horas extraordinárias.

O Doutor Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Cível e Criminal, 35ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 4, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que, além de outros assuntos, dispõe sobre a compensação das horas extraordinárias trabalhadas, inclusive em regime de plantão;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 501, de 16 de dezembro de 2014, do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que dispõe sobre o plantão judiciário no âmbito dessa Corte;

CONSIDERANDO o saldo de horas/dias decorrentes de trabalhos extraordinários ou em regime de plantão.

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor FERNANDO DE MELO ARAÚJO, RF 7207, Técnico Judiciário, a compensação do dia 23/05/2025, com a utilização do saldo de horas cadastrados no sistema EG-P.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Antonio Junior**, Juiz Federal, em 23/05/2025, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Caragatatuba, na data da assinatura.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-TR Nº 183, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

A Doutora **RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL**, MMª. Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais do Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul (Ato CJF3R 13.497, de 03/04/2024), no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o artigo 7º, inciso III, da Resolução CJF3R 80, de 25/02/2022, que dispõe que o Juiz Coordenador das Turmas Recursais tem a atribuição de indicar os servidores que exercerão os cargos em comissão, constantes da estrutura da Secretaria Única, ao Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, bem como as demais funções comissionadas, ao Juiz Federal Diretor do Foro da respectiva Seção Judiciária;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, do Anexo I da Portaria DFORMS nº 63/2021, que delega competência ao Juiz Coordenador das Turmas Recursais para a expedição de portarias de designação e dispensa para funções comissionadas e cargo em comissão, inclusive nos casos de substituição;

CONSIDERANDO o dia de compensação de horas de plantão no dia **06/06/2025**, inserido no e-GP, referente à servidora **URSULA FILÁRTIGA HENNING**, cargo de analista judiciário – área judiciária, RF 2739, no cargo em comissão de Diretora de Secretaria das Turmas Recursais do Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul (CJ-3);

CONSIDERANDO o período de férias de **09/06/2025 a 18/06/2025**, inserido no e-GP, referente à servidora **URSULA FILÁRTIGA HENNING**, cargo de analista judiciário – área judiciária, RF 2739, no cargo em comissão de Diretora de Secretaria das Turmas Recursais do Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul (CJ-3);

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **OSÉIAS BISPO DE ARAÚJO**, analista judiciário, RF 4921, para exercer, em substituição, o cargo de Diretor de Secretaria das Turmas Recursais do Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul (CJ-3), no dia **06/06/2025** e no período de **09/06/2025 a 18/06/2025**, sem prejuízo de suas atribuições.

II - DETERMINAR que se façam anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Domingues do Amaral Corrighion, Juiz Federal**, em 03/06/2025, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA

1A VARA DE CORUMBA

PORTARIA CORU-01V Nº 275, DE 30 DE MAIO DE 2025.

O EXMO. DOUTOR FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de competência mista com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Corumbá/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da RESOLUÇÃO Nº 34, DE 28 DE MAIO DE 2025, SEI (12030114) que aprovou a minha promoção para a 1ª Vara Federal Mista com Competência Criminal, do Júri e de Execução Penal de Corumbá/MS;

CONSIDERANDO a necessidade de readequação dos cargos e funções neste juízo;

RESOLVE:

I - DISPENSAR, a partir de 02/06/2025, a servidora Luana Barreto de Arruda, Técnico Judiciário, Área Administrativa, RF 7457, da Função Comissionada de Oficiala de Gabinete (FC-5).

II - DISPENSAR, a partir de 02/06/2025, a servidora Kássia Flores Lorenzon, Analista Judiciária, Área Administrativa, RF 7467, da Função Comissionada de Supervisora da Seção do Juizado Especial (FC-5).

III - DISPENSAR, a partir de 02/06/2025, a servidora Gelsa Gonçalves Cassales, Analista Judiciário, Área Judiciária, RF 7556, da Função Comissionada de Assistente I (FC-4).

IV - DESIGNAR, a partir de 02/06/2025, para ocupar a Função Comissionada de Oficiala de Gabinete (FC-5), a servidora Daniela de Almeida Basilio Gonçalves Veiga, Analista Judiciária, Área Administrativa, RF 4787(SP).

V - DESIGNAR, a partir de 02/06/2025, para ocupar a Função Comissionada de Supervisor da Seção do Juizado Especial (FC-5), o servidor Walter Nenzinho da Silva, Técnico Judiciária, Área Administrativa, RF 4216.

VI - DESIGNAR, a partir de 02/06/2025, para ocupar a Função Comissionada de Assistente I (FC-4), servidora Luana Barreto de Arruda, Técnico Judiciário, Área Administrativa, RF 7457.

VII - DESIGNAR, a partir de 02/06/2025, para ocupar a Função Comissionada de Assistente I (FC-4), a servidora Kássia Flores Lorenzon, Analista Judiciária, Área Administrativa, RF 7467.

VIII - DESIGNAR, a partir de 02/06/2025, para ocupar a Função Comissionada de Assistente Técnico (FC-3), a servidora Gelsa Gonçalves Cassales, Analista Judiciário, Área Judiciária, RF 7556.

IX - DETERMINAR que se façam alterações e comunicações necessárias.

Felipe Graziano da Silva Turini

Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal Mista com Competência Criminal, do Júri e de Execução Penal de Corumbá/MS

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Graziano Da Silva Turini, Juiz Federal**, em 30/05/2025, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORU-01VNº 277, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

O EXMO. DOUTOR FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de competência mista com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Corumbá/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I - RETIFICAR a PORTARIA CORU-01VNº 275, DE 30 DE MAIO DE 2025 (12029887) nos seguintes termos:

II - Nos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII:

ONDE SE LÊ: "a partir de 02/06/2025,

LEIA-SE: "a partir da publicação".

III - **DETERMINAR** que se façam as alterações e comunicações necessárias.

Felipe Graziano da Silva Turini
Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal Mista com Competência Criminal, do Júri e de Execução Penal de Corumbá/MS

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Graziano Da Silva Turini, Juiz Federal**, em 03/06/2025, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

1A VARA DE PONTA PORÁ

OFÍCIO - Nº 16 - PPOR-DSUJ/PPOR-01V

Ponta Porá, 03 de junho de 2025.

Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro,

Ao tempo em que a cumprimento, venho, por meio deste, solicitar a Vossa Excelência as providências necessárias ao trâmite de pedido de:

1. Alteração de lotação do servidor KAIQUE MOURA BALBUENA, Técnico Judiciário – Área Administrativa, RF 7566, atualmente lotado na Unidade Administrativa da 5ª Subseção Judiciária de Ponta Porá - MS, para que passe a ser lotado na 1ª Vara Federal de Ponta Porá - MS;

2. Alteração de lotação da servidora TATILA HASELHORSTURIZAR, Técnica Judiciária – Área Administrativa, RF 7598, atualmente lotada na 1ª Vara Federal de Ponta Porá - MS, para que passe a ser lotada na Unidade Administrativa da 5ª Subseção Judiciária de Ponta Porá - MS;

Declaro não possuir parentesco, até o terceiro grau, com os servidores ora indicados.

Na oportunidade, certa de contar com a atenção de Vossa Excelência, renovo meus protestos de estima e consideração, colocando-me à disposição para eventuais complementações, se necessárias.

JESSICA FLORES SILVA

JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL DE PONTA PORÁ/MS

Documento assinado eletronicamente por **Jessica Flores Silva, Juíza Federal Substituta**, em 04/06/2025, às 10:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A Sua Excelência a Juíza Federal Senhora
MONIQUE MARCHIOLI LEITE
Diretora do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul
CAMPO GRANDE/MS